

# DIÁRIO OFICIAL



## MUNICÍPIO DE **RIFAINA**

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Ano III | Edição nº 421



# SUMÁRIO



## MUNICÍPIO DE RIFAINA

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Leis .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Dispensas - Aviso de Abertura .....	4
Aviso de Licitação .....	4



**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 2.201/26 DE 18 DE MARÇO DE 2026.**

**"Dispõe sobre a isenção de pagamento de taxas e aluguel ou qualquer espécie de cobrança para utilização do Centro de Eventos e demais espaços públicos municipais por entidades religiosas, espiritualistas e que recebam subvenção social do Município, e dá outras providências."**

**WILSON ALVES DA SILVA JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rifaina usando de suas atribuições que legalmente lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a presente Lei:

**Art. 1º** Ficam isentas do pagamento de aluguel, taxas, tarifas, preços públicos ou qualquer outro tipo de cobrança para utilização do Centro de Eventos de Rifaina, bem como de outros espaços públicos destinados a atividades culturais ou comunitárias, todas as igrejas, templos religiosos, centros espíritas, organizações espiritualistas e demais entidades religiosas, estabelecidas no Município, independentemente do credo, doutrina ou orientação litúrgica.

**§ 1º** A isenção prevista no caput aplica-se, igualmente, às entidades que recebam a título de subvenção social do Município, formalizada por meio de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento celebrado com o Poder Executivo Municipal.

**§ 2º** No que se refere ao Centro de Eventos de Rifaina, cada entidade beneficiária poderá solicitar e usufruir da isenção para utilização do espaço por até 01 (um) dia por exercício financeiro (ano), a contar da disponibilidade do espaço e o prévio agendamento junto ao órgão competente.

**§ 3º** Quanto aos demais espaços públicos abrangidos por esta Lei, não haverá limitação anual de dias para utilização, observadas as normas administrativas, a disponibilidade do espaço e o prévio agendamento junto ao órgão competente.

**Art. 2º** A isenção prevista no artigo 1º aplica-se exclusivamente às atividades de natureza religiosa, espiritual, social, filantrópica ou cultural, sendo que, neste último caso, o evento deverá ocorrer sem fins lucrativos.

**Art. 3º** Para usufruir da isenção, a entidade religiosa deverá:

- I - estar regularmente constituída e inscrita no CNPJ;
- II - apresentar requerimento de uso do espaço com antecedência mínima de 15 dias;
- III - assumir responsabilidade pela limpeza, organização e conservação do local durante e após o

evento;

IV - obedecer às normas de segurança, acessibilidade e uso dos espaços públicos estabelecidas pelo Executivo.

**Art. 4º** É vedada a cobrança pelo Poder Executivo de qualquer aluguel, taxa, tarifa, preço público ou outra contraprestação financeira pela utilização dos espaços públicos abrangidos por esta Lei, quando se tratar de evento de natureza religiosa, social, filantrópica ou cultural, neste último caso sem fins lucrativos.

**Parágrafo único.** A vedação prevista no caput não afasta a responsabilidade da entidade promotora por eventuais danos causados ao patrimônio público, nem impede a exigência de cumprimento das normas administrativas, de segurança e de preservação do espaço público.

**Art. 5º** A utilização gratuita não poderá impedir a realização de eventos previamente agendados pelo Município, devendo a Administração organizar a agenda com isonomia.

**Art. 6º** Fica o Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei no que couber.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rifaina, 18 de março de 2026.

**WILSON ALVES DA SILVA JUNIOR**  
Prefeito Municipal de Rifaina

**LEI Nº 2.202/26 DE 18 DE MARÇO DE 2026**

**"Dispõe sobre a criação de vaga pública de provimento efetivo que especifica e dá outras providências"**

**WILSON ALVES DA SILVA JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rifaina usando de suas atribuições que legalmente lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a presente Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar na parte permanente da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rifaina, a vaga pública de provimento efetivo a ser regido pelo regime estatutário e provido mediante concurso público, consoante segue:

Quant.	Denominação	Remuneração Mensal	Carga Horária	Requisito
02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 2.724,30	44 horas semanais	Ensino técnico completo em enfermagem e registro no órgãos fiscalizador do exercício profissional.

**Artigo 2º** - As despesas com a execução desta lei, correrão a conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

**Artigo 3º** - Esta entrará em vigor na data de sua publicação.

Rifaina, 18 de março de 2026.

**WILSON ALVES DA SILVA JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Licitações e Contratos****Dispensas - Aviso de Abertura**

-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA  
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO  
DISPENSA ELETRONICA 41/2026

OBJETO: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTES (BEBEDOUROS E ARMÁRIO DE AÇO) PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 18/03/2026 das 10:00 até o Dia 24/03/2026 às 08:00 horas.

PERÍODO DOS LANCES ELETRÔNICOS: No dia 24/03/2026 a partir das

08:30 horas com duração de 02 (duas) horas de disputa

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF.

O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no sites: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.rifaina.sp.gov.br](http://www.rifaina.sp.gov.br). Maiores informações no setor de Licitações sito na Rua Barão de Rifaina nº 251 - Centro, Rifaina-SP, tel. (16) 3135 9500, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00

Rifaina, 18 de março de 2026

Wilson Alves Da Silva Júnior

Prefeito Municipal

**Aviso de Licitação**

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO  
DISPENSA ELETRÔNICA: 38/2026.**

Objeto: **REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA CAVALGADA XXII FESTA DO PEÃO DE RIFAINA**

**PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 18/03/2026 das 10:00 até o Dia 24/03/2026 às 08:00 horas.**

**PERÍODO DOS LANCES ELETRÔNICOS: No dia 24/03/2026 a partir das**

**08:30 horas com duração de 02 (duas) horas de disputa. Link da Plataforma Eletrônica: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).**

**Suporte da Plataforma Eletrônica - BLL: (41) 3097-4600- [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br)**

--

O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site: [www.rifaina.sp.gov.br](http://www.rifaina.sp.gov.br). Maiores informações no setor de Licitações sito na Rua Barão de Rifaina nº 251 - Centro, Rifaina-SP, tel. (16) 3135 9500, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00

RIFAINA 18 DE MARÇO DE 2026

WILSON ALVES DA SILVA JUNIOR

PREFEITO

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA ELETRÔNICA: 39/2026.**

Objeto: **REFERENTE A REGISTRO DE PREÇOS DE HD EXTERNO PORTÁTIL**

**PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 18/03/2026 das 10:00 até o Dia 24/03/2026 às 08:00 horas.**

**PERÍODO DOS LANCES ELETRÔNICOS: No dia 24/03/2026 a partir das**

**08:30 horas com duração de 02 (duas) horas de disputa. Link da Plataforma Eletrônica: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).**

**Suporte da Plataforma Eletrônica - BLL: (41) 3097-4600- [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br)**

--

O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site: [www.rifaina.sp.gov.br](http://www.rifaina.sp.gov.br). Maiores informações no setor de Licitações sito na Rua Barão de Rifaina nº 251 - Centro, Rifaina-SP, tel. (16) 3135 9500, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00

RIFAINA 18 DE MARÇO DE 2026

WILSON ALVES DA SILVA JUNIOR

PREFEITO

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA ELETRÔNICA: 40/2026.**

Objeto: **REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE CARNÊS IPTU**

**PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 18/03/2026 das 10:00 até o Dia 24/03/2026 às 08:00 horas.**

**PERÍODO DOS LANCES ELETRÔNICOS: No dia 24/03/2026 a partir das**

**08:30 horas com duração de 02 (duas) horas de disputa. Link da Plataforma Eletrônica: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).**

**Suporte da Plataforma Eletrônica - BLL: (41) 3097-4600- [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br)**

--

O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site: [www.rifaina.sp.gov.br](http://www.rifaina.sp.gov.br). Maiores informações no setor de Licitações sito na Rua Barão de Rifaina nº 251 - Centro, Rifaina-SP, tel. (16) 3135 9500, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00

RIFAINA 18 DE MARÇO DE 2026

WILSON ALVES DA SILVA JUNIOR

PREFEITO

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICA: 11/2026.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE REALIZAÇÃO DE OFICINAS CULTURAIS**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Das 10:00h do dia 18/03/2026 às 08:30 do dia 31/03/2026**

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 do dia 31/03/2026 às 09h30 do dia 31/03/2026**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 do dia 31/03/2026 REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).**

**LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).**

--

O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site: [www.rifaina.sp.gov.br](http://www.rifaina.sp.gov.br). Maiores



informações no setor de Licitações sito na Rua Barão de Rifaina nº 251 - Centro, Rifaina-SP, tel. (16) 3135 9500, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00

RIFAINA 17 DE MARÇO DE 2026

WILSON ALVES DA SILVA JUNIOR

PREFEITO

.....